



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA 38ª VT/BELO HORIZONTE N. 1,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2006

Regulamenta a prática de despachos meramente ordinatórios na 38ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, considerando o disposto no parágrafo 4º do art. 162/CPC, combinado com os artigos 711, "a", e 712, "j", da CLT, bem como observados os termos do Provimento 03/2001 da CRJT.

O DOUTOR MARCOS PENIDO DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO DA 38ª VARA DE BELO HORIZONTE/MG, NO USO de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Baixar a presente portaria autorizando o Diretor de Secretaria e os Assistentes Secretários, ou quem estiver no exercício dessas funções em razão de afastamento daqueles, exercer de ofício os atos processuais considerados meramente ordinatórios, bem como aqueles em que já haja expressa determinação judicial nos autos, decorrentes de acordos homologados e sentenças proferidas, em prol da celeridade processual, agilizando a tramitação dos feitos.

Ficam ratificados os atos praticados desde 09/03/2006 até a data da publicação desta portaria desde que não tenham sido reconsiderados ou revogados expressamente pelo Juízo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2006.

MARCOS PENIDO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

(Publicação: SEM INFORMAÇÃO)